



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 620 / 11

Protocolo: <u>33098</u>
Data: <u>31/8/11</u> Hora: <u>8:47</u>
Ofício: _____
Aprovado na <u>25</u> SO, realizada em <u>30.8.11</u> <u>5</u> /adendo
_____ Presidente

Assunto: Solicita esforços do Executivo para elaboração e implementação de Programa de Planejamento Familiar.

Bertioga, 30 de Agosto de 2011.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Caio Matheus, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Entende-se como **Planejamento Familiar** o conjunto de ações que têm como finalidade contribuir para a saúde da mulher e da criança e que permitem às mulheres e aos homens escolher quando quer ter um filho, o número de filhos que querem ter e o espaçamento entre o nascimento dos filhos, o tipo de educação, conforto, qualidade de vida, condições sociais, culturais e seus níveis, conforme seus princípios de necessidade. A assistência em planejamento familiar deve incluir acesso à informação e a todos os métodos e técnicas para concepção e anticoncepção, cientificamente aceitos, e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas.

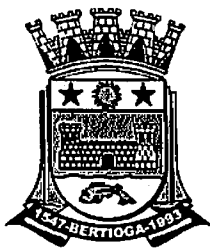
Para ser bem sucedido, um programa de planejamento familiar deve ser parte integrante de um Plano Maior, abrangente e estratégico.

Bertioga já possui esse Plano Maior a partir do momento que aprovou a Lei Municipal 315/1998 que estabelece o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado de Bertioga – PDDS. Através dele, Bertioga fixou CONCEITOS, OBJETIVOS e DIRETRIZES GERAIS em todas as áreas de atuação dos Serviços Públicos Municipais entre os mais importantes, o Transporte Coletivo, a Saúde, a Educação, a Habitação.

No caso específico da Saúde, o Artigo 4º, Inciso I, Alínea G estabelece que para os Objetivos da Saúde como um todo serem atingidos, necessário se faz "A ELABORAÇÃO DE UM PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR".

Temos que entender que o Planejamento Familiar mais que um dispositivo de aperfeiçoamento humano é, sem sombra de dúvida, ferramenta essencial da gestão pública, na medida em que controla as informações de demanda para todas as áreas de prestação de serviços públicos, fornecendo subsídios fundamentais para a área de Planejamento do Executivo.

Informações confiáveis obtidas junto ao corpo de voluntários do Hospital de Bertioga dão conta que temos no município mulheres jovens na faixa de 30 anos dando à luz ao quinto filho, mulheres estas que vivem em condições precárias em todos os sentidos, o que provoca demanda direta para as áreas de Saúde, Educação, Habitação. Porém este tipo de EFEITO é apenas a "ponta do iceberg" de uma problema muito maior que reflete diretamente na qualidade de todos os serviços públicos de nossa cidade.



Câmara Municipal de Bertioga

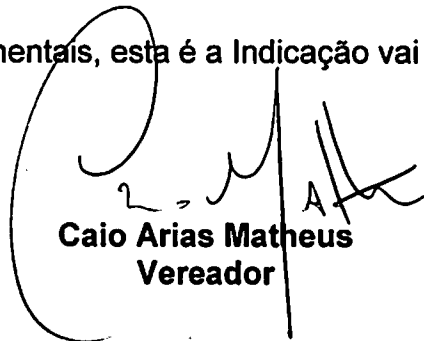
Estado de São Paulo

Estância Balneária

Face ao acima exposto, é que INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Mauro Dedemo Orlandini para que, junto à Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS e ao Conselho Municipal de Assistência Social envidem os maiores esforços para que se abra a discussão formal sobre o tema visando com isto enfrentar um problema tão sério e que impacta, diretamente, em qualquer planejamento mínimo que o Executivo venha a realizar.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação vai devidamente subscrita.

Alfonso Dari Weiland
(alemão)
Vereador - 1º Secretário



Caio Arias Matheus
Vereador

PR. CLAYTON FERNANDES
Vice Presidente

Ney Lyra
Vereador

Toninho Rodrigues
Vereador

Marcelo Vilares
Vereador

Renatinho
Vereador PT ★

Faciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador